

LEI N.º 1612

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º — A Prefeitura mandará pavimentar, no exercício de 1952, a rua Benjamin Constant, na Torre.

ART. 2.º — As despêsas efetuadas na execução desta lei, correrão por conta da rubrica “Obras Novas”.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de dezembro de 1951.

a) Wandenkolk Wanderley